



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Lei de Revisão do Plano
Plurianual/2014 - 2017
EXERCÍCIO - 2015
VIA - TCE

Administração:

Marilda Nogueira Rebelo Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

LEI Nº. 180/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL 2014/2017, INSTITUÍDO PELA LEI
Nº. 174 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei nº. 174 de 09 de Novembro de 2013, conforme o que dispõe o Art. 4º dessa Lei.

Parágrafo Único – Integra esta Lei o Anexo Único, que demonstra as alterações procedidas por programa de governo.

Art. 2º - Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA-2014/2017.

Parágrafo Único – Os valores consignados a cada programa no PPA-2014/2017 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 4º - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA-2014/2017 nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

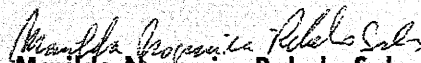
- I. desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;
- II. inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

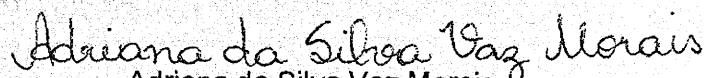
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a adequar as metas das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de novembro de 2014.


Marilda Nogueira Rebelo Sales
Prefeita Municipal

Aprovada, Sancionada, Numerada e Publicada a presente Lei n.º 180, no Gabinete da Prefeita Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (28/11/2014).


Adriana da Silva Vaz Moraes
Chefe de Gabinete



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão/2014	Previsão/2015	Previsão/2016	Previsão/2017	TOTAL	FONTE DE RECURSO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	15.017.590,70	0,00	0,00	15.017.590,70	-
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	194.040,00	0,00	0,00	194.040,00	-
1110.00.00	IMPOSTOS	0,00	183.907,50	0,00	0,00	183.907,50	-
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	102.217,50	0,00	0,00	102.217,50	-
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	0,00	3.202,50	0,00	0,00	3.202,50	000-RECURSOS PROPRIOS
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	94.395,00	0,00	0,00	94.395,00	-
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	0,00	94.395,00	0,00	0,00	94.395,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1112.08.00	IMP. S/TRANSM. INTER VIVOS DE B.I. E DE DIR. REAL	0,00	4.620,00	0,00	0,00	4.620,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	81.690,00	0,00	0,00	81.690,00	-
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	81.690,00	0,00	0,00	81.690,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1120.00.00	TAXAS	0,00	9.607,50	0,00	0,00	9.607,50	-
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	8.295,00	0,00	0,00	8.295,00	-
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1121.36.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.312,50	0,00	0,00	1.312,50	-
1122.29.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	262,50	0,00	0,00	262,50	000-RECURSOS PROPRIOS
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	-
1130.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	000-RECURSOS PROPRIOS

MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES
PREFEITA MUNICIPAL

SANTIDIO CARDOSO DE MACEDO NETO
CRC: 4.173/0-3



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão/2014	Previsão/2015	Previsão/2016	Previsão/2017	TOTAL	FONTES DE RECURSO
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	-
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	-
1220.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	160.125,00	0,00	0,00	160.125,00	-
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	26.775,00	0,00	0,00	26.775,00	-
1311.00.00	ALUGUEIS	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	0,00	315,00	0,00	0,00	315,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1313.00.00	FOROS	0,00	315,00	0,00	0,00	315,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1314.00.00	LAUDEMIOS	0,00	315,00	0,00	0,00	315,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1315.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	0,00	315,00	0,00	0,00	315,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	315,00	0,00	0,00	315,00	000-RECURSOS PROPRIOS
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	132.825,00	0,00	0,00	132.825,00	-
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	132.300,00	0,00	0,00	132.300,00	-
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	99.225,00	0,00	0,00	99.225,00	-
1325.01.02	REMUNERACAO DE DEP. BANCARIOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	41.790,00	0,00	0,00	41.790,00	094-REMUNERAÇÃO-FUNDEB
1325.01.03	REMUNERACAO DE DEP. BANCARIOS VINCULADOS - FMS	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	096-REMUN.DE REC.DOS SUS
1325.01.04	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINC. - FMAS	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	075-REMUN.DO FMAS/FNAS
1325.01.05	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	098-REMUNERACAO DO FNDE
1325.01.07	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINC. - FNDE	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	098-REMUNERACAO DO FNDE
1325.01.09	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINC. - CIDE	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	045-CIDE
1325.01.10	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINC. - FNAS	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00	075-REMUN.DO FMAS/FNAS
1325.01.99	REMUNERACAO DE OUTROS DEPO. BANCARIOS VINCULADOS	0,00	30.030,00	0,00	0,00	30.030,00	030-REMU.DE DEPOSITO
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00	-

MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES
 PREFEITA MUNICIPAL

SANTIDIO CARDOSO DE MACEDO NETO
 CRC: 4.173/0-3